

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção de geladeira com substituição do módulo de potência/placa eletrônica.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

O serviço faz-se necessário para conserto de uma geladeira que atende às demandas da copa da Presidência desta Instituição.

A geladeira é imprescindível para conservar os alimentos e bebidas utilizados em eventos, seminários e reuniões que ocorrem constantemente em todo o andar onde está localizada a copa. Logo, observou-se ser viável economicamente o referido reparo, tendo em vista que a geladeira está em bom estado de conservação.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO ITEM
1	1	000020419	1	UNIDADE	MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO

3.1. DETALHAMENTO TÉCNICO DOS ITENS/Objeto:

Serviço de manutenção de geladeira, marca Consul, duplex.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES (ESPECÍFICAS AO OBJETO):

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. Realizar os serviços contratados de acordo com as especificações descritas neste instrumento, sob a pena de responder pelas sanções administrativas de inexecução contratual;
- II. Fornecer as informações solicitadas pela FUNDAÇÃO no prazo determinado;
- III. Disponibilizar à FUNDAÇÃO os contatos (telefone, endereço, e-mail etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços/fornecimento;
- IV. Fornecer os EPIs, EPCs, ferramentas e materiais necessários a realização dos serviços de acordo com as especificações descritas neste instrumento, sob a pena de responder pelas sanções administrativas de inexecuções contratual.
- V. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega, montagem/instalação de equipamentos necessários à execução de serviços;

- VI. Responsabilizar-se pela assistência ao pessoal alocado na execução dos serviços no período de realização dos serviços;
- VII. Responsabilizar-se pelo transporte (de acordo com as normas vigentes) do pessoal envolvido nas atividades de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo fornecimento de alimentação ou meios para tal, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- VIII. Substituir sem ônus para FUNDAÇÃO, imediatamente, pessoal que não cumprir as regras internas de acesso, postura e decoro, contados da data da comunicação escrita, e promover a correção de serviços fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, bem como entregues fora das especificações que forem considerados insuficientes e não solucionados totalmente;
- IX. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as Normas Técnicas relativas à boa execução do serviço contratado, assim como fornecimento e treinamento no uso dos EPIs e instruções de trabalhos;
- X. Oferecer, obrigatoriamente, orientações de uso dos EPIs e EPCs aos serventes contratados, bem como a fiscalização dos serviços quanto à saúde e segurança do trabalhador.
- XI. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere aos seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da FUNDAÇÃO. Caso esta seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referencia, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;
- XII. Arcar, civil e criminalmente, com eventuais prejuízos causados a FUNDAÇÃO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do serviço;
- XIII. Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;
- XIV. Nomear encarregado ou preposto junto a FUNDAÇÃO;
- XV. Manter os dados cadastrais atualizados junto a FUNDAÇÃO;
- XVI. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- XVII. Aceitar nas mesmas condições propostas os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I. Expedir na entrega dos itens de serviços o respectivo recibo de aceite provisório, e posteriormente liberar o recibo de aceite definitivo, desde que os serviços estejam em consonância com as obrigações assumidas pela CONTRATADA em sua proposta comercial;

- II. Emitir ordem de serviço;
- III. Proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os serviços serão executados;
- IV. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada no fornecimento dos itens de serviços, assinalando prazo para regularização, sob a pena de sanções legais e contratuais previstas;
- V. Credenciar perante a CONTRATADA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega dos itens de serviços licitados;
- VI. Fiscalizar e avaliar a execução do termo de garantia, através de agente previamente designado, podendo recusar o serviço realizado em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O serviço será aceito mediante perfeito funcionamento da geladeira e inspeção por responsável da área demandante.

5.1. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

5.1.1. DÚVIDAS TÉCNICAS:

DO FORNECEDOR: o fornecedor deve indicar e manter durante a vigência da prestação de serviços, canal de comunicação com a contratante.

DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO: As dúvidas técnicas quanto à configuração dos itens de serviços poderão ser solicitadas por telefone: (31) 3448-9639 ou encaminhadas por email: compras@fjp.mg.gov.br.

5.1.2 GARANTIA DO SERVIÇO:

Os serviços prestados deverão ser acompanhados do termo de garantia pelo prazo legal, conforme anexo I.

5.1.3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O fornecedor deverá indicar os locais de assistência técnica para possíveis reparos ou modificações que estejam dentro ou fora da garantia.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os itens de serviços deverão ser executados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão da ordem de serviços.

7 PAGAMENTO:

X	Integral – até 30 dias após o recebimento definitivo
---	--

8 SANÇÕES CABÍVEIS

O atraso e a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas caracterizam descumprimento e permitem a aplicação das sanções previstas na legislação regente, notadamente as descritas na Lei Federal 8666/93.

Anderson Martins Pacheco

Gerência de Logística

MASP 1387228-8

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2017.

ANEXO I – TERMO DE GARANTIA

TERMO DE GARANTIA DE FORNECEDOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____, e inscrito no CPF sob o nº _____, compromete-se a prestar garantia durante o prazo de **03 (três)** meses contados para os serviços prestados _____ (incluir descrição do bem marca e modelo) _____, transportados, montados e desmontados a Fundação João Pinheiro, por intermédio do XXXXXXXXXXXXX (modalidade) Nº ____/20__.

Pelo presente termo, a Contratada fica obrigada a:

1. Assegurar garantia de XX (XXXX) meses sobre o objeto descrito no item 1 do Termo de Referência/Edital nº ____/20____, contada a partir da data do atesto final da Nota Fiscal Nº____, contra eventuais defeitos, bem como por problemas decorrentes de mal acondicionamento e falhas no transporte, entre outros.
2. Trocar o(s) item(ns) defeituoso(s) ocasionado (s) por acidente no percurso ou em virtude de dano provocado pela contratada no prazo máximo de XX (XXXXX) dias uteis, sem ônus à Fundação João Pinheiro, com padrões de qualidade iguais ou superiores aos avariados.

Caso a empresa supracitada descumpra qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia e Assistência Técnica ficará sujeita às penalidades previstas em lei e Termo de Referência/Edital nº ____/20____,
Belo Horizonte, _____, _____ de 20 ____.

Representante Legal

Telefones contato – fixo: / celular: e-mail:

OBS 1: Este Termo de Garantia deverá ser anexado a Nota Fiscal no momento da entrega.

OBS 2: O atesto na Nota Fiscal somente será feito com a apresentação deste Termo.